



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024**

**PROCESSO N.º 107/2024**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30h do dia 12/12/2024 às 08:30h do dia 07/01/2025.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 07/01/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2025 às 9:30h**

**Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) local:  
[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**

O Município de Araçariguama torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por item, e modo de disputa Aberto**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal pelo período de 12 meses**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o Decretos Municipal n.º 2.535/2017 (<https://www.aracariguama.sp.gov.br/portal/arquivos>), aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

Anexo I – Estudo técnico preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de autorização de fornecimento;

Anexo V – Declaração de Conjunta;

Anexo VI – modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste pregão o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal pelo período de 12 meses** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, em caso de lotes devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

### 2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Araçariguama, junto à Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda à sexta das 09h às 16:30h.

2.2 O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio da página oficial do Município de Araçariguama na internet, no endereço eletrônico [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br), bem como por meio do site da [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Araçariguama, formalmente designado através de Portaria Municipal n.º 867/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).)

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os itens são destinados a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, **exceto o item 46**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.2.4. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

4.2.5. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.2.6. A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.

**4.2.7. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, conforme anexo VII, ou apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.**

4.3 A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

4.4 Será vedada a participação de empresas:

A) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a se tratar de itens divisíveis não sendo em quantitativos de grande vulto, o que amplia a competitividade do certame;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do item 4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.4. O disposto nas alíneas “b” e “c” do item 4.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.4.6. A vedação de que trata a alínea “h” do item 4.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.

4.6. A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

4.7. O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante, junto ao provedor do sistema eletrônico, Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido por PREGOEIRO, com auxílio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal nº 867/2024, que terá em especial as seguintes atribuições:

5.1.1. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.2. Abrir proposta de preços;

5.1.3. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.4. Desclassificar propostas indicando seus motivos;

5.1.5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.6. Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;

5.1.7. Declarar o vencedor;

5.1.8. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.9. Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;

5.1.10. Encaminhar o processo para a Autoridade competente para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

## **5.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

5.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

5.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

5.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)., opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Disputa”.

- i. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- ii. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.5 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

i.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

ii.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobmnet.com.br.", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **6 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**



6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Quantidade cotada

e) Inserir no sistema juntamente a proposta de preços ficha técnica ou catálogo, que tenha em seu descritivo, para análise do atendimento as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) inserir no sistema juntamente a proposta de preços registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e INMETRO.

f.1) Os produtos que não tiverem registro na ANVISA, deverão apresentar documento de sua isenção.

g) inserir no sistema juntamente a proposta de preços o registro dos produtos no Ministério da Saúde.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobmnet.com.br.", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.14 Por força da legislação vigente, é **vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação**.

## **7 – DA PARTICIPAÇÃO**

### **7.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:**

7.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

7.1.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar propostas alternativas.

7.1.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.



7.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3 . O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10 O envio de lances no presente pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7.20. DA FASE DE JULGAMENTO

7.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) SICAF e CRC Municipal;
- II) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- III) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- IV) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis da empresa e/ou profissionais, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça
- V) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

7.21.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- I) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

II) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação

III) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.21.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 deste edital.

7.21.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I.contiver vícios insanáveis;

II.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.21.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

I) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.21.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.21.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



**7.21.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

I.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

II.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.22. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **7.23. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

I. Os documentos previstos no item 9 do edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

a. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município - CRC.

II. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.23.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia digitalizada.

7.23.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.23.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

a) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.23.4. A habilitação será verificada por meio do eletrônico ou no CRC Municipal, nos documentos por ele abrangidos.

I. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.23.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

I. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.23.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

I. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC Municipal, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.23.7. A verificação no CRC Municipal ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

I. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

II. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.23.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.23.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## **8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. O objetivo deverá atender a todas as especificações contidas nos Anexos I e II, com expressa remissão à descrição completa, constante do referido anexo.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas virtuais.

## **9 - HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pela **Cópia do C.R.C. (Certificado do Registro Cadastral), em plena validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Araçariguama – SP,**

9.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

### **9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.4. . DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

b) Apresentar documentos comprobatórios quanto a: Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

#### **9.5 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);
- b) Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### **9.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

## 9.7. DECLARAÇÕES

9.7.1 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Declaração Conjunta “**anexo IV**”.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Declaração Conjunta modelo “**anexo IV**”.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no modelo Declaração Conjunta “**Anexo IV**” do Edital.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- III) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

**10.11** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** . Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** .O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, com prazo de duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, se comprovado que os preços sejam vantajosos para o Município, nos termos do art. 15 inciso IX do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.4** .Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.7.1. O cadastro reserva será processado nos moldes do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023, sendo incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

11.7.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

**11.8** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11.8.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

11.9 O regime de execução, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a Ata de Registro de Preços.

11.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11.11 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- i. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- ii. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- iii. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- iv. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - a. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

d. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i. Por razão de interesse público;

ii. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.13 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## **12 - DA ENTREGA**

12.1 A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Saúde, localizado na Alameda 19 de maio nº 02, no período das 7h às 16h, de segunda à sexta-feira.

12.2 O Prazo de Entrega será de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

12.3 Correrão por conta da detentora todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.

12.4 O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto.

12.5 No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação, sem que gere ônus a contratante.

12.6 Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

## **13 DA FORMA DE PAGAMENTO**



13.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 A Nota Fiscal também poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br) e [saude@aracariguama.sp.gov.br](mailto:saude@aracariguama.sp.gov.br).

13.2.1 No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Ata de Registro de Preços n.º ..../2024  
PREGÃO ELETRONICO N° 30/2024  
PROCESSO N° 107/2024  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal pelo período de 12 meses”**

13.3. As certidões exigidas no item 9.5 do edital referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

13.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em observância as regras dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal n° 1.234/2012 e suas alterações em especial as disposições que referem a retenções na fonte de imposto de renda e ao Decreto Municipal n° 4274/2023 (<https://www.aracariguama.sp.gov.br/portal/arquivos>), sob pena de não aceitação da nota fiscal.

13.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

13.4.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

13.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado

## **14 – DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, *pelos seguintes meios*:



- a. De forma eletrônica no campo próprio do sistema no endereço eletrônico [www.novobbmet.com.br](http://www.novobbmet.com.br).
- b. De forma eletrônica Via e-mail no endereço eletrônico [licitacoes3@aracariguama.sp.gov.br](mailto:licitacoes3@aracariguama.sp.gov.br)
- c. De forma presencial por meio de petição que será endereçada à autoridade subscritora do Edital, o seu protocolo poderá ser realizado no Protocolo Geral do Município, no endereço Rua São João nº 228 – Centro - Araçariquama-SP.

14.3.1. A petição será instruída com os seguintes documentos e informações:

- a-) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;
- b-) cópia do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;
- c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do pedido formulado;
- d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, a fim de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d. deixar de apresentar amostra;
  - e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - a. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - V. fraudar a licitação
  - VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - VIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I) advertência;
  - II) multa;
  - III) impedimento de licitar e contratar e
  - IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - II) as peculiaridades do caso concreto
  - III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 Para as infrações previstas nos itens 15.1 "I", "II" e "III", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.6 Para as infrações previstas nos itens 15.1 "IV", "V", "VI", "VII" e "VIII", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1 "I", "II" e "III", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1 "IV", "V", "VI", "VII" e "VIII", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1 "I", "II" e "III" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



15.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

*Exercício: 2024*

*Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariguama*

*Fonte de recursos: Municipal/Federal*

*Programa de trabalho: Gestão dos Serviços da Saúde*

*Categoria Econômica: 3.3.90.30.00*

*DR: 05.309.0037; 01.310.0000*

*Ficha: 487,1343*

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**17.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.aracariquama.sp.gov.br](http://www.aracariquama.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**17.11** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariquama, 11 de dezembro de 2024.

---

**EDGARD GAMA MATOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2024

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de materiais odontológicos.

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA –

A secretaria de Saúde do município de Araçariguama, frente aos desafios impostos pela contínua demanda por serviços de saúde de qualidade e visando assegurar o pleno atendimento às necessidades de sua população, identificou a necessidade de materiais odontológicos.

Essa contratação visa suprir as carências de materiais dos centros odontológicos de saúde, garantindo assim a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade.

Estes materiais são cruciais para tratamentos eficazes e para realização de procedimentos odontológicos com segurança.

Considerando que o Contrato de Gestão nº 37/2021 firmado com a IGATS, não abrange o setor de Odontologia, sendo este de responsabilidade da Prefeitura.

O setor de Odontologia é uma divisão ativa e atuante, que tem uma média de 450 pacientes, o que gera em média cerca de 1.129 procedimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento dependem dos materiais e insumos ora licitados.

Portanto, a contratação proposta visa abordar uma gama de necessidade materiais de caráter vital para o funcionamento do sistema de saúde municipal, contribuindo significativamente para a promoção, prevenção e recuperação da saúde dos munícipes.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL –

Devido a prorrogação da Lei nº 8666/93 no ano de 2023 por não haver obrigatoriedade do PCA atualmente o Município de Araçariguama não possui Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, porém vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos do planejamento.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -

Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto dentre eles os de qualidade e capacidade de

execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021

Os itens deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão estar dentro do prazo de validade.

Sendo assim os documentos exigidos serão:

- Ficha técnica e/ou catálogo do fornecedor que tenha em seu descritivo.
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.
- Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
- Apresentar Registro na ANVISA e INMETRO
- Os produtos que não tiverem registro na anvisa, deverão apresentar documento de sua isenção.

#### 4. E 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisadas os históricos dos quantitativos anteriores deste órgão para objeto similar, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados. Desta forma, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UN	<b>ABRIDOR DE BOCA ANATÔMICO INFANTIL.</b> , AUTOCLAVAVEL, FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERIAS, EM SILICONE ATÓXICO, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUIMICOS.	R\$355,40	R\$ 7.108,00
02	12	UN	<b>AFASTADOR MINNESOTA:</b> 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONFORME NBR 13915, AUTOCLAVÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS. REGISTRO ANVISA.	R\$ 30,24	R\$362,88
03	12	KIT	<b>ALAVANCA SELDIN:</b> KIT COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOXIDAVEL, PARA CIRURGIA ORAL	R\$ 157,80	R\$ 1.893,60
04	20	UN	<b>BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL 18X8CM</b> PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL COM APROXIMADAMENTE 18X8 ACABAMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS.	R\$36,90	R\$738,00
05	20	UN	<b>BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL 22X12CM:</b> CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL COM APROXIMADAMENTE 22X12CM, ACABAMENTO PERFEITO PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUIMICOS.	R\$ 74,38	R\$1.487,60

06	10	UN	<b>CABO DE BISTURI Nº 3:</b> EM INÓX, AUTOCLAVAVEL, NÃO CORTANTE PARA FIXAR LÂMINA.	R\$20,90	R\$209,00
07	20	UN	<b>CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 2:</b> EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 31,90	R\$638,00
08	20	UN	<b>CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 4:</b> EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL.	R\$12,06	R\$241,20
09	20	PCT	<b>CUNHA INTERDENTAL:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA, FORMATO SIMÉTRICO E ÂNGULOS AGUDOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$15,00	R\$300,00
10	10	UN	<b>CURETA PERIODONTAL MCCALL MODELO 13-14:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MACCALL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 19,80	R\$198,00
11	10	UN	<b>CURETA PERIODONTAL MCCALL MODELO 17-18:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MACCALL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL.	R\$19,80	R\$198,00
12	10	UN	<b>CURETA PERIODONTAL MODELO 11-12:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL.	R\$89,22	R\$892,20
13	10	UN	<b>CURETA PERIODONTAL MODELO 13-14:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY, TAMANHO AFTER FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL.	R\$89,22	R\$892,20
14	10	CX	<b>DISCO DE LIXA:</b> DE DIÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÃO COM RESINA COMPOSTA COM ½ POL DE DIÂMETRO, GRANULAÇÃO GROSSA, MEDIA, FINA E ULTRA FINA.	R\$61,90	R\$619,00
15	20	UN	<b>ESCAVADOR /COLHER DE DENTINA Nº 17:</b> AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CRIADO.	R\$80,03	R\$1.600,60
16	20	UN	<b>ESCAVADOR /COLHER DE DENTINA Nº 5:</b> CABO OITAVO, AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL.	R\$80,03	R\$1.600,60
17	100	UN	<b>ESCOVA ROBSON RETA:</b> EM FORMA DE DISCO, REDONDA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON SIMILAR, PARA CONTRA ÂNGULO.	R\$ 2,69	R\$269,00
18	20	UN	<b>ESCULPIDOR HOLLEMBACK:</b> ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMABACK, TAMANHO 35.	R\$ 18,90	R\$378,00
19	20	UN	<b>ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1:</b> EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTEIORES.	R\$82,80	R\$1.656,00
20	40	UN	<b>ESPELHO BUCAL PLANO N.º 5:</b> C/CABO, AÇO INOX, IMAGEM DE PRECISÃO, PLANO NÚMERO 05, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM	R\$13,98	R\$ 559,20

			AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, SUPERFÍCIES ESPELHADA S/DUPLA IMAGEM.		
21	10	UN	<b>FORCEPS 150:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORAIS, PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAIZ SUPERIOR.	R\$ 124,10	R\$1.241,00
22	10	UN	<b>FORCEPS 151:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, PRÉ-MOLAR, INCISIVO E RAIZ INFERIOR.	R\$ 124,10	R\$ 1.241,00
23	06	UN	<b>FORCEPS 16:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, PARA MOLARES INFERIORES, CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO.	R\$124,10	R\$744,60
24	05	UN	<b>FORCEPS 18L:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, MOLAR SUPERIOR ESQUERDO.	R\$124,10	R\$ 620,50
25	05	UN	<b>FORCEPS 18R:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, MOLAR SUPERIOR DIREITO.	R\$124,10	R\$ 620,50
26	05	UN	<b>FORCEPS 65:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, BICO FINO.	R\$ 134,30	R\$ 671,50
27	05	UN	<b>FORCEPS 69:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL FRAGMENTOS PEQUENOS.	R\$134,28	R\$671,40
28	20	Kit	<b>KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA:</b> NUMERO 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F.	R\$ 109,38	R\$ 2.187,54
29	10	CX	<b>LAMINA DE BISTURI 15C:</b> EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, NUMERO 15C.	R\$484,80	R\$4.848,00
30	40	UN	<b>MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO:</b> PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL, PARA RESINA LIQUIDA COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTE COM HASTE DOBRÁVEL.	R\$9,99	R\$399,60
31	04	UN	<b>PEDRAS ARKANSAS:</b> PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, DE ARKANSAS, GRANULAÇÃO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX6CM, BRANCA, CINZA OU MARROM, 90 GRAUS DE DUREZA.	R\$286,90	R\$1.147,60
32	12	UN	<b>PERIOTOMO RETO:</b> EM AÇO INOX DE FORMA RETA COM COMPRIMENTO DE 15,5 CM PARA CIRURGIAS ATRAUMATICAS.	R\$ 64,90	R\$778,80
33	30	UN	<b>PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA:</b> MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO CERCA DE 17, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERILIDADE AUCLAVÁVEL.	R\$18,48	R\$554,40
34	10	UN	<b>PLACA DE VIDRO 10 MM:</b> MEDIDA DE 14CMX8 CM, VIDRO LISO PARA ESPATULACAO DE MATERIAL, VALIDADE INDETERMINADA.	R\$17,90	R\$179,00
35	12	UN	<b>PORTA AGULHA RETO:</b> TIPO MAYO-HEGAR EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMATO RETO, SEM VIDEA COM MEDIDAS DE 15 CM, COM ACABAMENTO DE TUNGSTÊNIO.	R\$ 56,71	680,52

36	20	UN	<b>PORTA ALMAGAMA:</b> MATERIAL NYLON, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 19,90	398,00
37	20	UN	<b>SERINGA CARPULE:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL.	R\$ 119,04	R\$2.380,80
38	20	UN	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 5:</b> AÇO INOX, CABO OITAVADO, AUTOMAÇÃO.	R\$ 14,83	R\$296,67
39	20	UN	<b>TESOURA IRIS RETA (11 CM):</b> TESOURA CIRÚRGICA IRIS, EM AÇO INOX, COM FORMA RETA E COM O COMPRIMENTO DE 11 CM.	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
40	100	UN	<b>ACIDO GEL 37%:</b> ACIDO FOSFÓRICO, PARA ESMALTE E DENTINA, CATEGORIA P.A (ACIDO ORTOFOSFORICO) (H3PO4), COM TEOR MÍNIMO DE 37%, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS FERRO MÁXIMOS 003%, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS ALCALINOS NA 0,05, K 0,05%, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS ALCALINOS FERROSOS CA 0,005%, LIMITES MÁXIMOS DE SEMI-METAIS AS 0,001, LIMITES MÁXIMOS DE ANÍONS CLORETO 0,005%, SULFATO 0,002%, COM DENSIDADE DE 1,75 KG/L, PORCENTAGEM DE ÁCIDOS VOLÁTEIS A 0,002%, PORCENTAGEM DE PB MÁXIMO DE 0,01%, ACONDICIONADO EM GEL EM COR AZUL, EM SERINGA PLÁSTICA COM PONTA APLICADORA, DESCARTÁVEL CONTENDO 3 GRAMAS.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
41	20	FRAS	<b>ADESIVO DENTÁRIO:</b> SISTEMA DE ADESIVO COMPOSTO NANOPARTICULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, VIS-GMA, DE METACRILATOS, COPOLÍMEROS, ÁCIDOS, ACRÍLICO, E AC ITACONICO. CONTEM 10% DE SÍLICA COLOIDAL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5,6 ML(6G).	R\$ 197,90	R\$ 3.958,00
42	150	CX	<b>AGULHA GENGIVAL CURTA:</b> DESCARTÁVEL, CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRI BISELADA, ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 49,99	R\$7.485,00
43	10	CX	<b>AGULHA GENGIVAL LONGA:</b> DESCARTÁVEL, CALIBRE G-27 LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRI BISELADA, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA COBALTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 39,99	399,90
44	20	Ev.	<b>ALGINATO TIPO 2:</b> 410G, COM PRESA NORMAL, BICROMÁTICO, COMPATIBILIDADE COM GESSO, PRESENÇA DE CLOREXIDINA, BAIXO ESCOAMENTO, SABOR TUTI FRUTI. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$ 34,90	R\$ 698,00
45	20	Ev.	<b>ALGINATO TIPO 5 453 G:</b> REPRODUÇÃO DE DETALHES DE SUPERFÍCIE DE ATÉ 5 MICRONS E ATÉ 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A RASGO, 45 SEGUNDO DE PRESA, TIXO TROPICO, COR LILÁS, LIVRE DE POEIRA E AROMA DE MANGOSTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$ 108,90	R\$ 2.178,00
46	250	CX	<b>ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA:</b> ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, A BASE DE LIDOCAÍNA 2% E ADRENALINA 1:100.000 (CLORI. DE LIDOCAÍNA 20MG,	R\$ 163,90	R\$ 40.975,00

			ADRENALINA BASE 10UG), TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES.		
47	100	CX	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA:</b> ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% C/ADRENALINA, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES.	R\$ 167,90	R\$16.790,00
48	50	CX	<b>ANESTÉSICO PRILOCAÍNA:</b> ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES.	R\$ 221,90	R\$ 11.095,00
49	60	UN	<b>ANESTÉSICO TÓPICO:</b> POMADA 5%, CADA GRAMA CONTÉM: 50 MG DE LIDOCAÍNA.	R\$ 16,81	R\$ 1.008,60
50	20	FRAS	<b>BICARBORNATO DE SÓDIO:</b> PUREZA ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250 G.	R\$ 14,90	R\$298,00
51	50	UN	<b>BROCA SHOFU ARKANSAS:</b> TIPO PERA, PARA ACABAMENTO FIXO, AUTOCLAVAVEL.	R\$ 26,99	R\$ 1.349,50
52	100	UN	<b>BROCA CARBIDE CA 01:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 01, HASTE 22 MM, ESFÉRICA.	R\$ 12,47	R\$1.247,00
53	200	UN	<b>BROCA CARBIDE CA 02:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 02, HASTE 22 MM, ESFÉRICA.	R\$12,47	R\$2.494,00
54	200	UN	<b>BROCA CARBIDE CA 03:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 03, HASTE 22 MM, ESFÉRICA.	R\$ 12,47	R\$2.494,00
55	200	UN	<b>BROCA CARBIDE CA 04:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 04, HASTE 22 MM, ESFÉRICA.	R\$12,47	R\$ 2.494,00
56	200	UN	<b>BROCA CARBIDE CA 06:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 06, HASTE 22 MM, ESFÉRICA.	R\$ 12,47	R\$2.494,00
57	100	UN	<b>BROCA CIRÚRGICA 701 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA, DENTEADA, LONGA, NÚMERO 701L.	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
58	100	UN	<b>BROCA CIRÚRGICA 702 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA, DENTEADA, LONGA, NÚMERO 702L, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS.	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
59	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1011:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO, PARA PREPARO CAVITÁRIO, NÚMERO 1011.	R\$ 9,29	R\$1.857,90
60	100	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1012 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1012 HL.	R\$9,29	R\$928,95
61	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1012:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES	R\$ 9,29	R\$1.857,90

			CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO.		
62	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1013:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO.	R\$ 9,29	R\$1.857,90
63	100	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1014 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1014 HL.	R\$9,29	R\$928,95
64	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1014:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO.	R\$ 9,29	R\$1.857,90
65	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1015:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO.	R\$ 9,29	R\$1.857,90
66	100	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1016 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1016 HL.	R\$9,29	R\$928,95
67	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1016:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO.	R\$ 9,29	R\$1.857,90
68	50	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1032:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO, NÚMERO 1032.	R\$ 9,29	R\$ 464,48
69	50	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1034:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO, NÚMERO 1034.	R\$ 9,29	R\$ 464,48
70	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1091:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1091.	R\$ 9,29	R\$1.857,90
71	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1092:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1091.	R\$ 9,29	R\$1.857,90

72	200	UN	<b>BROCA DIAMANTADA 1093:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1093.	R\$ 9,29	R\$1.857,90
73	05	UN	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO:</b> CORTE EXTRA GROSSO, 15' 1300 RPM, Nº 509101.	R\$ 151,80	R\$759,00
74	05	UN	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO:</b> CORTE GROSSO Nº 407601.	R\$151,80	R\$759,00
75	05	UN	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO:</b> CORTE FINO Nº 303201.	R\$ 151,80	R\$759,00
76	05	UN	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PERA:</b> CORTE GROSSO Nº 251.	R\$94,90	R\$474,50
76	05	UN	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT AGULHA:</b> Nº 1571	R\$94,90	R\$474,50
77	20	UN	<b>BROCA ZECRYA:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA-ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, DE ZECRYA, PARA CIRURGIA, NÚMERO 151, HASTE 23 MM, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	R\$ 75,90	R\$ 1.518,00
78	100	UN	<b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO:</b> CARBONO PARA ODONTOLOGIA, PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 46,68	R\$4.668,00
79	10	CX	<b>CERA 7:</b> CERA DE LAMINA FLEXIVEL, PARA MEDIDA DE OCLUSÃO. MEDIDAS 13,5 X 69 CM.	R\$ 175,00	R\$ 1750,00
80	15	CX	<b>CERA UTILIDADE:</b> CERA PARA PRÓTESES DENTARIAS E AJUSTE DE MOLDEIRAS.	R\$175,00	R\$2.625,00
82	20	Kit	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO:</b> PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA.	R\$42,90	R\$858,00
83	50	Kit	<b>CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE:</b> RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONDENSÁVEL, QUÍMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). EROÇÃO MÁXIMA: 0,17 MM, MÁXIMO 5 MINUTOS. CONJUNTO COMPLETO, PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA. O KIT DEVE CONTER: 1 FRASCO DE PÓ MÍNIMO 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA E MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 143,90	R\$7.195,00
84	20	Kit	<b>CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO:</b> REFORÇADO, COM APROXIMADAMENTE 38G, LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACÉTICO 0,5%.	R\$ 26,90	R\$538,00
85	50	UN	<b>CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO:</b> RESTAURADOR PROVISÓRIO, FACIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO, VEDAÇÃO HERMÉTICA, NÃO CONTÉM EUGENOL. ANVISA.	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00

86	10	SERG	<b>CIMENTO PROVISÓRIO COM IODOFORMIO:</b> SERINGA COM 2,5 GR, PH ALCALINO DE 12,4. INDUZ FORMAÇÃO DE DENTINA, PRONTA PARA USO, AÇÃO ANTI-BACTERIANA.	R\$ 49,00	R\$ 490,00
87	12	UN	<b>CURATIVO ALVEOLAR:</b> COM PRÓPOLIS E IODOFORMIO, ISENTO DE EUGENOL, INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, APLICAÇÃO NA FORMA DE PASTA.	R\$ 34,90	R\$ 418,80
88	15	UN	<b>ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA:</b> ANTISSÉPTICO BUCAL, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ISENTA DE ÁLCOOL BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALADO EM FRASCO DE 2 LITROS, COM VÁLVULA DOSADORA.	R\$36,90	R\$553,50
89	40	CX	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA:</b> OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. CAIXA CONTENDO 10 ESPONJAS.	R\$ 69,90	R\$2.796,00
90	200	CX	<b>FIO DE SUTURA 3.0:</b> FIO ODONTOLÓGICO AGULHADO DE SUTURA 3-0, SEDA PRETA TRANÇADA, 45CM, AGULHA 1,7, FORMATO ½ CIRCULO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	R\$ 54,90	R\$10.980,00
91	10	Rolo	<b>FIO DENTAL DE 500 METROS:</b> ENCERADO, ROLO COM 500M, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA..	R\$14,90	R\$149,00
92	50	Rolo	<b>FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 5MM X 50CM:</b> MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50 CM.	R\$4,29	R\$214,50
93	50	Rolo	<b>FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 7MM X 50CM:</b> MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50 CM	R\$4,49	R\$224,50
94	30	UN	<b>FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%:</b> TÓPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLÚOR) DE 00:60 SEGUNDOS, SABOR CEREJA OU TUTTI FRUTI ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML.	R\$9,90	R\$297,00
95	10	FRAS	<b>FORMOCRESOL:</b> EM SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10 ML.	R\$19,90	R\$ 199,00
96	05	UN	<b>GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICA DE CÁRIE:</b> A BASE DE PAPAÍNA, EM SERINGA DE 1 ML.	R\$ 149,90	R\$ 749,50
97	10	FRAS	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO P.A.:</b> PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10G.	R\$8,49	R\$84,90
98	10	FRAS	<b>IODOFORMIO:</b> PÓ FINO CRISTALINO, COR AMARELO CITRINO, PESO LIQUIDO 10 GRAMAS, ACONDICIONADO EM FRASCO.	R\$ 48,90	R\$489,00
99	15	KIT	<b>KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA:</b> SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE IMPREGNADAS COM OXIDO DE ALUMÍNIO NO FORMATO DE TAÇA, DISCO OU CHAMA DE VELA, ADAPTANDO-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS.	R\$93,90	R\$1.408,50
100	10	EV	<b>MATRIZ PARA ODONTOLOGIA EM POLIESTER:</b> FITA MATRIZ, PRÉ-CORTADA, COM 10MM X 0,05MM X 100MM.	R\$ 10,75	R\$ 107,50

101	05	FRAS	<b>PAROMONOCLOROFENOL:</b> PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	R\$ 14,50	R\$ 72,50
102	20	UN	<b>PASTA PROFILÁTICA:</b> PASTA A BASE DE AGUA, CONTENDO FLUOR PARA POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTI, EMBALAGEM 90 G.	R\$9,90	R\$ 198,00
103	06	FRAS	<b>PEDRA POME:</b> PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, EM FRASCO DE 100G.	R\$15,50	R\$93,00
104	20	UN	<b>POTE DAPPEN VIDRO AUTOCLAVAVEL:</b> POTE DAPPEN, VIDRO AUTOCLAVAVEL PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$6,69	R\$ 133,80
105	15	UN	<b>RESINA A3:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A3, COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE CANFOROQUINOMA E PARTE INORGÂNICA (ZICORNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRONS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	R\$ 124,90	R\$ 1.873,50
106	10	UN	<b>RESINA A4:</b> RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA 81 SILICA, BIS-GMA E TEGDMA, COR A-4 – ESCALA VITA.	R\$ 124,90	R\$ 1.249,00
107	15	UN	<b>RESINA B2:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TOTPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES NA COR BX, COMPOSTA DE VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 MICROMETROS), E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 MICROMETROS), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	R\$124,90	R\$ 1.873,00
109	10	UN	<b>RESINA COMPOSTA B1:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, MICRO HÍBRIDA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, PARA RESTAURAÇÕES, RESINA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COMPOSTA BASICAMENTE POR BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 UM), DIOXÍDE DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 UM), NA COR B1, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 62,99	R\$629,90
110	05	UN	<b>RESINA COMPOSTA OA2:</b> RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICRO HÍBRIDA, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS, 0,6 MICROS, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V), RESINA SERINGA DE 4 GRAMAS, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. (BIS- GMA, UDMA, TEGMA, CANFOROQUINOMA) INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA 82% PESO 60% VOLUME), NA COR OA2.	R\$62,99	R\$ 314,95
111	15	UN	<b>RESINA MICRO HÍBRIDA A1:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A1, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANIZA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE, CANFOROQUINOMA E PARTE	R\$ 62,99	R\$ 944,85

			INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRONS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS.		
112	15	UN	<b>RESINA MICRO HIBRIDA A2:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A2, COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE, CANFOROQUINOMA E PARTE INORGÂNICA (ZICORNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRONS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	R\$ 62,99	R\$ 944,85
113	10	UN	<b>RESINA MICRO HIBRIDA A3,5:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A 3,5, COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE CONFOROQUINOMA E PARTE INORGÂNICA (ZICORNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	R\$ 62,99	R\$ 629,90
114	10	UN	<b>RESINA OA3,5:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES NA COR OA3,5, COMPOSTA DE VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 MICROMETROS) E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 MICROMETROS), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	R\$ 62,99	R\$ 629,90
115	10	UN	<b>RESINA OA3:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES NA COR OA3, COMPOSTA DE VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 MICROMETROS), E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 MICROMETROS), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	R\$ 62,99	R\$ 629,90
116	15	UN	<b>SELANTE RESINOSO:</b> FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA FOSSULAS E FISSULAS, CAIXA CONTENDO O SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2G CADA (SERINGAS), COMPOSTO BASICAMENTE POR POLÍMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SÓDIO, COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, NA COR BRANCO OPACO. EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 59,90	R\$898,50
117	15	FRAS	<b>SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO AUTO CONDICIONANTE:</b> FOTOPOLIMERIZAVEL, AUTOCONDICIONANTE, FRASCO COM 5ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR MDP MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE.	R\$ 391,90	R\$5.878,50
118	200	PCT	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES:</b> PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PONTA COLADA; PARA ASPIRAR SECREÇÕES INTRA-ORAIS; EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES.	R\$8,99	R\$ 1798,00
119	100	UN	<b>TAÇA DE BORRACHA:</b> PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO COM PROTEÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 1,99	R\$199,00

120	25	EV	<b>TIRA DE LIXA 4MM:</b> DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA.	R\$ 13,92	R\$348,00
121	25	EV	<b>TIRA DE LIXA 6MM:</b> TIRA DE LIXA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 6MM DE LARGURA.	R\$ 17,04	R\$ 426,00
122	02	FRAS	<b>TESTE TÉRMICA:</b> SPRAY REFRIGERANTE, TEMPERATURA – 50°C, PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO, INODORO E ATÓXICO. EMBALAGEM DE 200 ML.	R\$ 154,90	R\$ 309,80
123	06	UN	<b>VASELINA SÓLIDA:</b> VASELINA INDUSTRIAL PORTE 90 GRAMAS A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETRÓLEO: TIPO INDUSTRIAL DE CONSISTÊNCIA SOLIDA; INCOLOR.	R\$17,90	R\$107,40
124	10	CX	<b>VERNIZ FLUORETADO:</b> FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6%, RESINAS SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTES. CONTENDO FRASCO COM VERNIZ E FRASCO COM SOLVENTE.	R\$ 56,99	R\$569,90
125	200	GL	<b>ÁGUA DESTILADA 5L:</b> PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ATÓXICA, TRANSPARENTE GALÃO DE 5L.	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
126	40	FRAS	<b>ÁGUA OXIGENADA – 1 LITRO:</b> COM TEOR DE 3%P/P AGUA OXIGENADA, CATEGORIA 10 VOLUMES, COM TEOR DE 3% P/P CONTEM NO MÍNIMO 2,5% E NO MÁXIMO 3,5% P/P, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO AO PRODUTO, ARMAZENADO/EMBALADO PROTEGIDO DA LUZ, DE ACORDO COM FARMACOPEIA BRITÂNICA 2007.	R\$ 9,90	R\$396,00
127	200	FRAS	<b>ÁLCOOL 70%:</b> PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, FRASCOS COM 1 LITRO.	R\$ 9,90	R\$1980,00
128	50	UN	<b>DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO</b> BACTERICIDA DESINFETANTE EM GERAL, COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL-BENZIL-AMÔNIO 12,5 G (CLORETO DE BENZALCÔNIO-SALQUATERNARIO DE AMÔNIO); Q.S.P. 100ML; LAVAGEM DE PISOS E BANCADAS EM GERAL; EMBALADO EM LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
129	50	UN	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO:</b> NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, BIODEGRADÁVEL, COM 5 LITROS CADA.	R\$ 93,80	R\$ 4.690,00
130	20	FRAS	<b>FIXADOR RADIOGRÁFICO:</b> LÍQUIDO, INCOLOR, COMPOSTO POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA, EMBALAGEM DE 500ML.	R\$32,90	R\$658,00
131	50	UN	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%:</b> EM CLORO ATIVO (LÍQUIDO DE DAKIN), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E AGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
132	30	UN	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO:</b> ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM AÇÃO DETERGENTE, PROFILÁTICA BUTANO E PROPANO, PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 250 ML	R\$ 59,22	R\$1.776,60

133	20	FRAS	<b>REVELADOR RADIOGRÁFICO:</b> COMPOSTO POR AGUA DIETILENO GLICOSE E CARBONATO DE POTÁSSIO, LIQUIDO, COR VERMELHO. FRASCO DE 500 ML.	R\$ 33,90	R\$ 678,00
134	06	FRAS	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA:</b> EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEICULO GLICO/ALCOÓLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML.	R\$ 24,90	R\$149,40
135	100	PCT	<b>BABADOR ODONTOLÓGICO:</b> EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINATES E 1 EM FILME DE POLIESTILENO ATÓXICO; MEDINDO 33X47 CM APROXIMADAMENTE; USO DESCARTÁVEL; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 23,73	R\$2.373,00
136	20	PCT	<b>COMPRESSA GAZE:</b> PACOTE DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA E 15 CM X 30 CAM ABERTA, 9 FIOS/CM2 EM TECDO DE ALGODÃO 100% NATURAL, PACOTES COM 500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL.	R\$ 29,99	R\$599,76
137	20	CX	<b>FILME RADIOGRÁFICO</b> – TAMANHO 30 X 40 MM, CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RADIAÇÃO MENOR QUE 0,36 mGy. CLASSE DE VELOCIDADE E, CONTRASTE ELEVADO. CAIXA COM 150 FILMES. REGISTRO ANVISA.	R\$229,99	R\$4.599,80
138	400	CX	<b>LUVAS DE LÁTEX M:</b> LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; TAMANHO MÉDIO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 32,60	R\$ 13.041,60
139	300	CX	<b>LUVAS DE LÁTEX P:</b> LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; TAMANHO PEQUENO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 32,60	R\$ 9.781,20
140	200	CX	<b>LUVAS DE LÁTEX PP:</b> LUVA DE LÁTEX TAMANHO EXTRA PEQUENO; PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL; COM ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA ENTRE 25 A 28 CM; LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 32,60	R\$ 6.520,80
141	200	CX	<b>MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> A BASE DE FIBRAS DE RAYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, C/GRAMATURA DE 30 G/M2, C/ELÁSTICO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS, C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA; HIPOALERGICAS; SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO QUE GARANTA VENTILAÇÃO ADEQUADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 8,58	R\$1.716,00
142	10	UN	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO:</b> CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR INTEIRIÇA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COM PROTETOR LATERAL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-ARRANHOES E CAMADA ANTI-EMBAÇANTE, ADAPTÁVEL AO ROSTO COM CONFORTO E SOBRE ÓCULOS PRÓPRIO.	R\$12,90	R\$129,00
143	15	Rolo	<b>PAPEL FILME PVC:</b> ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, UTILIZADO PARA ENCAPAR REFLETOR, SERINGAS TRIPLICIS. SERVE COMO BARREIA ENTRE OS PACIENTES.	R\$23,90	R\$358,50

144	800	PCT	<b>ROLETES DE ALGODÃO:</b> 4 CM COMPR. X 1 CM DIÂMETRO, MACIO, COMPACTO, INODORO; HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00
145	80	Rolo	<b>ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM:</b> EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5 X 10 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS DE 20 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM GRAMATURA.	R\$ 68,90	R\$5.512,00
146	80	Rolo	<b>ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM:</b> EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 5,5X15 CM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 20 MM, C/INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE PAPEL GRAU CIRUGICO 70 G/M² E FILME LAMINADO 54G/M², APRESENTADO EM CAIXAS.	R\$ 65,90	R\$5.272,00
147	50	PCT	<b>TOUCA DESCARTÁVEL:</b> COM ELÁSTICO, SANFONADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,90	R\$ 499,50
148	3000	Kit	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO:</b> 01 SACOLA PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BOTÃO DE PRESSÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20 CM 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, COM 28 OU 30 TUFOS, CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CM, CORES SORTIDAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO, COM SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. 01 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1450PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM MÍNIMO 50 GRAMAS. CONTROLE DE QUALIDADE DE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AMORA, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERNA. APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	R\$ 7,90	R\$23.700,00
149	10	CX	<b>LIXA ODONTOTÓGICA,</b> MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 170MM, APRESENTAÇÃO MÉDIA FINA, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESTAURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CENTRO NEUTRO E CORTE DE UM LADO. LARGURA 4MM.	R\$ 14,90	R\$ 149,00

A solução está estimada em R\$ 330.534,43 (trezentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) para um período de 12 (doze) meses

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO –

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

Desta forma identificou-se no mercado as seguintes soluções para resolver o problema:

**Solução 1 – Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa terceirizada especializada para fornecer os materiais necessários, onde esta empresa é responsável pela aquisição, entrega e, em alguns casos, pela gestão de estoques destes materiais.

**Solução 2 – Sistema de Registro de preço:** esta modalidade permite a inclusão de diversos itens em um único processo licitatório, onde fornecedores registram os preços de seus produtos ou serviços por um período determinado, facilitando a contratação conforme necessidade e assim contribuirá para a garantia de prestação de serviços ofertados pelo Setor de Odontologia, evitando a descontinuidade, interrupção ou possibilidade de tratamento odontológico da população.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO –**

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é Registro de preço, por ser de natureza imprevisível, devido às características do serviço, onde os pedidos serão feitos de acordo com o consumo no momento adequado, dessa forma atenderia plenamente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

- A contratação em tela deverá ser realizada da seguinte forma:
- A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, através da ata de registro de preço, considerando a necessidade de cada item em decorrência dos atendimentos e do prazo de validade dos produtos.
- As especificações dos produtos estão descritas nos itens 5 e 6 deste ETP.
- As despesas com o transporte do produto até o local da entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas será por conta da detentora da ata de registro de preços.
- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
- O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 08(oito) meses, a contar da data de entrega.
- Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação. O produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, a empresa deverá no prazo de 48 horas, proceder com a substituição. A empresa deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete à entrega dos materiais.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO -**



Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado no termos do art. 47, inciso II da Lei 14.133/21

A realização da licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, §2º da Lei 14.133/21, desde que o objeto seja divisível econômica e tecnicamente, não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é o julgamento por Item.

#### **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS –**

Com a presente contratação deseja-se adquirir materiais com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras demandas dos pacientes que utilizam a rede municipal de saúde para atendimento e tratamento adequado de odontologia.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço de Odontologia da Secretaria, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, nas diversas especialidades odontológicas atendidas.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO -**

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES -**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS -**

A presente contratação gera impactos ambientais diretos, porém os critérios e praticas de sustentabilidade abrangem o seguinte:

Os requisitos ambientais devem ser observados para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Ambiental – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Os resíduos recicláveis descartados na fonte geradora devem ser separados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis que será procedida pela coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando couber.



#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Cassia Canuto de Almeida

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Camila da Cunha Santos

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

01	20	Unidade	<b>ABRIDOR DE BOCA ANATÔMICO INFANTIL:</b> , AUTOCLAVAVEL, FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERIAS, EM SILICONE ATÓXICO, ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUIMICOS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
02	12	Unidade	<b>AFASTADOR MINNESOTA:</b> 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONFORME NBR 13915, AUTOCLAVÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS. REGISTRO ANVISA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
03	12	KIT	<b>ALAVANCA SELDIN:</b> KIT COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOXIDAVEL, PARA CIRURGIA ORAL <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
04	20	Unidade	<b>BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL 18X8CM</b> PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL COM APROXIMADAMENTE 18X8 ACABAMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
05	20	Unidade	<b>BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL 22X12CM:</b> CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL COM APROXIMADAMENTE 22X12CM, ACABAMENTO PERFEITO PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUIMICOS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
06	10	Unidade	<b>CABO DE BISTURI Nº 3:</b> EM INÓX, AUTOCLAVAVEL, NÃO CORTANTE PARA FIXAR LÂMINA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
07	20	Unidade	<b>CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 2:</b> EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
08	20	Unidade	<b>CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 4:</b> EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
09	20	Pacotes	<b>CUNHA INTERDENTAL:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA, FORMATO SIMÉTRICO E ÂNGULOS AGUDOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
10	10	Unidade	<b>CURETA PERIODONTAL MCCALL MODELO 13-14:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MACCALL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
11	10	Unidade	<b>CURETA PERIODONTAL MCCALL MODELO 17-18:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MACCALL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
12	10	Unidade	<b>CURETA PERIODONTAL MODELO 11-12:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY, TAMANHO MINI FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
13	10	Unidade	<b>CURETA PERIODONTAL MODELO 13-14:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY, TAMANHO AFTER FIVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES, AUTOCLAVÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
14	10	Caixa	<b>DISCO DE LIXA:</b> DE DIÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO COM RESINA COMPOSTA COM ½ POL DE DIÂMETRO, GRANULAÇÃO GROSSA, MEDIA, FINA E ULTRA FINA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
15	20	Unidade	<b>ESCAVADOR /COLHER DE DENTINA Nº 17:</b> AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CRIADO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>



16	20	Unidade	<b>ESCAVADOR /COLHER DE DENTINA Nº 5:</b> CABO OITAVO, AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
17	100	Unidade	<b>ESCOVA ROBSON RETA:</b> EM FORMA DE DISCO, REDONDA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON SIMILAR, PARA CONTRA ÂNGULO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
18	20	Unidade	<b>ESCULPIDOR HOLLEMBACK:</b> ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMABACK, TAMANHO 35. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
19	20	Unidade	<b>ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1:</b> EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTEIORES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
20	40	Unidade	<b>ESPELHO BUCAL PLANO N.º 5:</b> C/CABO, AÇO INOX, IMAGEM DE PRECISÃO, PLANO NÚMERO 05, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, SUPERFÍCIES ESPELHADA S/DUPLA IMAGEM. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
21	10	Unidade	<b>FORCEPS 150:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORAIS, PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAIZ SUPERIOR. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
22	10	Unidade	<b>FORCEPS 151:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, PRÉ-MOLAR, INCISIVO E RAIZ INFERIOR. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
23	06	Unidade	<b>FORCEPS 16:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, PARA MOLARES INFERIORES, CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
24	05	Unidade	<b>FORCEPS 18L:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, MOLAR SUPERIOR ESQUERDO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
25	05	Unidade	<b>FORCEPS 18R:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, MOLAR SUPERIOR DIREITO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
26	05	Unidade	<b>FORCEPS 65:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, BICO FINO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
27	05	Unidade	<b>FORCEPS 69:</b> EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORAL FRAGMENTOS PEQUENOS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
28	20	Kit	<b>KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA:</b> NUMERO 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
29	10	Caixa	<b>LAMINA DE BISTURI 15C:</b> EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, NUMERO 15C. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
30	40	Unidade	<b>MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO:</b> PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL, PARA RESINA LIQUIDA COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTE COM HASTE DOBRÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
31	04	Unidade	<b>PEDRAS ARKANSAS:</b> PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, DE ARKANSAS, GRANULAÇÃO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX6CM, BRANCA, CINZA OU MARROM, 90 GRAUS DE DUREZA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
32	12	Unidade	<b>PERIOTOMO RETO:</b> EM AÇO INOX DE FORMA RETA COM COMPRIMENTO DE 15,5 CM PARA CIRURGIAS ATRAUMATICAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
33	30	Unidade	<b>PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERILIDADE AUCLAVÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
34	10	Unidade	<b>PLACA DE VIDRO 10 MM:</b> MEDIDA DE 14CMX8 CM, VIDRO LISO PARA ESPATULACAO DE MATERIAL, VALIDADE INDETERMINADA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>

35	12	Unidade	<b>PORTA AGULHA RETO:</b> TIPO MAYO-HEGAR EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMATO RETO, SEM VIDEA COM MEDIDAS DE 15 CM, COM ACABAMENTO DE TUNGSTÊNIO.
36	20	Unidade	<b>PORTA ALMAGAMA:</b> MATERIAL NYLON, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
37	20	Unidade	<b>SERINGA CARPULE:</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
38	20	Unidade	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 5:</b> AÇO INOX, CABO OITAVADO, AUTOMAÇÃO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
39	20	Unidade	<b>TESOURA IRIS RETA (11 CM):</b> TESOURA CIRÚRGICA IRIS, EM AÇO INOX, COM FORMA RETA E COM O COMPRIMENTO DE 11 CM. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
40	100	Unidade	<b>ACIDO GEL 37%:</b> ACIDO FOSFÓRICO, PARA ESMALTE E DENTINA, CATEGORIA P.A (ACIDO ORTOFOSFORICO) (H3PO4), COM TEOR MÍNIMO DE 37%, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS FERRO MÁXIMOS 003%, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS ALCALINOS NA 0,05, K 0,05%, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS ALCALINOS FERROSOS CA 0,005%, LIMITES MÁXIMOS DE SEMI-METAIS AS 0,001, LIMITES MÁXIMOS DE ANÍONS CLORETO 0,005%, SULFATO 0,002%, COM DENSIDADE DE 1,75 KG/L, PORCENTAGEM DE ÁCIDOS VOLÁTEIS A 0,002%, PORCENTAGEM DE PB MÁXIMO DE 0,01%, ACONDICIONADO EM GEL EM COR AZUL, EM SERINGA PLÁSTICA COM PONTA APLICADORA, DESCARTÁVEL CONTENDO 3 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
41	20	Frasco	<b>ADESIVO DENTÁRIO:</b> SISTEMA DE ADESIVO COMPOSTO NANOPARTICULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, VIS-GMA, DE METACRILATOS, COPOLÍMEROS, ÁCIDOS, ACRÍLICO, E AC ITACONICO. CONTEM 10% DE SÍLICA COLOIDAL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5,6 ML(6G). <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
42	150	Caixa	<b>AGULHA GENGIVAL CURTA:</b> DESCARTÁVEL, CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRI BISELADA, ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
43	10	Caixa	<b>AGULHA GENGIVAL LONGA:</b> DESCARTÁVEL, CALIBRE G-27 LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRI BISELADA, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA COBALTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
44	20	Ev.	<b>ALGINATO TIPO 2:</b> 410G, COM PRESA NORMAL, BICROMÁTICO, COMPATIBILIDADE COM GESSO, PRESENÇA DE CLOREXIDINA, BAIXO ESCOAMENTO, SABOR TUTI FRUTI. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
45	20	Ev.	<b>ALGINATO TIPO 5 453 G:</b> REPRODUÇÃO DE DETALHES DE SUPERFÍCIE DE ATÉ 5 MICRONS E ATÉ 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A RASGO, 45 SEGUNDO DE PRESA, TIXO TROPICO, COR LILÁS, LIVRE DE POEIRA E AROMA DE MANGOSTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
46	250	Caixa	<b>ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA:</b> ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, A BASE DE LIDOCAÍNA 2% E ADRENALINA 1:100.000 (CLORI. DE LIDOCAÍNA 20MG, ADRENALINA BASE 10UG), TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES.
47	100	Caixa	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA:</b> ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% C/ADRENALINA, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
48	50	Caixa	<b>ANESTÉSICO PRILOCAÍNA:</b> ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
49	60	Unidade	<b>ANESTÉSICO TÓPICO:</b> POMADA 5%, CADA GRAMA CONTÉM: 50 MG DE LIDOCAÍNA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>



50	20	Frascos	<b>BICARBORNATO DE SÓDIO:</b> PUREZA ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250 G. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
51	50	Unidade	<b>BROCA SHOFU ARKANSAS:</b> TIPO PERA, PARA ACABAMENTO FIXO, AUTOCLAVAVEL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
52	100	Unidade	<b>BROCA CARBIDE CA 01:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 01, HASTE 22 MM, ESFÉRICA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
53	200	Unidade	<b>BROCA CARBIDE CA 02:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 02, HASTE 22 MM, ESFÉRICA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
54	200	Unidade	<b>BROCA CARBIDE CA 03:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 03, HASTE 22 MM, ESFÉRICA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
55	200	Unidade	<b>BROCA CARBIDE CA 04:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 04, HASTE 22 MM, ESFÉRICA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
56	200	Unidade	<b>BROCA CARBIDE CA 06:</b> BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBIDE, NÚMERO 06, HASTE 22 MM, ESFÉRICA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
57	100	Unidade	<b>BROCA CIRÚRGICA 701 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA, DENTEADA, LONGA, NÚMERO 701L. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
58	100	Unidade	<b>BROCA CIRÚRGICA 702 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA, DENTEADA, LONGA, NÚMERO 702L, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
59	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1011:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO, PARA PREPARO CAVITÁRIO, NÚMERO 1011. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
60	100	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1012 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1012 HL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
61	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1012:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
62	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1013:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
63	100	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1014 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1014 HL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
64	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1014:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO

			INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
65	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1015:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
66	100	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1016 HL:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1016 HL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
67	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1016:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
68	50	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1032:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO, NÚMERO 1032. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
69	50	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1034:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA USO ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA NO FORMATO CONE INVERTIDO, PARA PREPARO CAVITÁRIO, NÚMERO 1034. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
70	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1091:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1091. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
71	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1092:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1091. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
72	200	Unidade	<b>BROCA DIAMANTADA 1093:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1093. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
73	05	Unidade	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO:</b> CORTE EXTRA GROSSO, 15' 1300 RPM, Nº 509101. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
74	05	Unidade	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO:</b> CORTE GROSSO Nº 407601. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
75	05	Unidade	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO:</b> CORTE FINO Nº 303201. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
76	05	Unidade	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PERA:</b> CORTE GROSSO Nº 251. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
76	05	Unidade	<b>BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT AGULHA:</b> CORTE GROSSO Nº 1571 <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
77	20	Unidade	<b>BROCA ZECRYA:</b> BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA-ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, DE ZECRYA, PARA CIRURGIA, NÚMERO 151, HASTE 23 MM, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
78	100	Unidade	<b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO:</b> CARBONO PARA ODONTOLOGIA, PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
79	10	Caixa	<b>CERA 7:</b> CERA DE LAMINA FLEXÍVEL, PARA MEDIDA DE OCLUSÃO. MEDIDAS 13,5 X 69 CM. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>

80	15	Caixa	<b>CERA UTILIDADE:</b> CERA PARA PRÓTESES DENTARIAS E AJUSTE DE MOLDEIRAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
81	20	Seringa	<b>CIMENTO ENDODONTICO 2G:</b> PASTA PARA USO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO 30%, IODOFORMIO 40,4%, EM VEÍCULO VISCUOSO 22,4%, UTILIZADO COMO MATERIAL PARA PREENCHIMENTO RADICULAR EM ODONTOPEDIATRIA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
82	20	Kit	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO:</b> PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
83	50	Kit	<b>CIMENTO DE ÍONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE ALTA VISCOSIDADE:</b> RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONDENSÁEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPAÇO, INDICADO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). EROÇÃO MÁXIMA: 0,17 MM, MÁXIMO 5 MINUTOS. CONJUNTO COMPLETO, PROPORÇÃO DE MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA. O KIT DEVE CONTER: 1 FRASCO DE PÓ MÍNIMO 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA E MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
84	20	Kit	<b>CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO:</b> REFORÇADO, COM APROXIMADAMENTE 38G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACÉTICO 0,5%. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
85	50	Unidade	<b>CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO:</b> RESTAURADOR PROVISÓRIO, FACIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO, VEDAÇÃO HERMÉTICA, NÃO CONTÉM EUGENOL. ANVISA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
86	10	Seringa	<b>CIMENTO PROVISORIO COM IODOFORMIO:</b> SERINGA COM 2,5 GR, PH ALCALINO DE 12,4. INDUZ FORMAÇÃO DE DENTINA, PRONTA PARA USO, AÇÃO ANTI-BACTERIANA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
87	12	Unid.	<b>CURATIVO ALVEOLAR:</b> COM PRÓPOLIS E IODOFORMIO, ISENTO DE EUGENOL, INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS EXTRAÇÕES DENTARIAS, APLICAÇÃO NA FORMA DE PASTA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
88	15	Unid.	<b>ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA:</b> ANTISSEPTICO BUCAL, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ISENTA DE ÁLCOOL BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALADO EM FRASCO DE 2 LITROS, COM VÁLVULA DOSADORA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
89	40	Caixas	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA:</b> OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. CAIXA CONTENDO 10 ESPONJAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
90	200	Caixas	<b>FIO DE SUTURA 3.0:</b> FIO ODONTOLÓGICO AGULHADO DE SUTURA 3-0, SEDA PRETA TRANÇADA, 45CM, AGULHA 1,7, FORMATO ½ CIRCULO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
91	10	Rolo	<b>FIO DENTAL DE 500 METROS:</b> ENCERADO, ROLO COM 500M, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA.. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
92	50	Rolo	<b>FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 5MM X 50CM:</b> MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50 CM. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
93	50	Rolo	<b>FITA BANDA MATRIZ METÁLICA DE 7MM X 50CM:</b> MATRIZ DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50 CM. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>

94	30	Unid.	<b>FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%:</b> TÓPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUÓR) DE 00:60 SEGUNDOS, SABOR CEREJA OU TUTTI FRUTI ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
95	10	Frasco	<b>FORMOCRESOL:</b> EM SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10 ML. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
96	05	Unid.	<b>GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICA DE CÁRIE:</b> A BASE DE PAPAÍNA, EM SERINGA DE 1 ML. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
97	10	Frasco	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO P.A.:</b> PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10G. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
98	10	Frasco	<b>IODOFORMIO:</b> PÓ FINO CRISTALINO, COR AMARELO CITRINO, PESO LIQUIDO 10 GRAMAS, ACONDICIONADO EM FRASCO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
99	15	KIT	<b>KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA:</b> SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE IMPREGNADAS COM OXIDO DE ALUMÍNIO NO FORMATO DE TAÇA, DISCO OU CHAMA DE VELA, ADAPTANDO-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
100	10	EV	<b>MATRIZ PARA ODONTOLOGIA EM POLIESTER:</b> FITA MATRIZ, PRÉ-CORTADA, COM 10MM X 0,05MM X 100MM. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
101	05	Frasco	<b>PAROMONOCLOROFENOL:</b> PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
102	20	Unidade	<b>PASTA PROFILÁTICA:</b> PASTA A BASE DE AGUA, CONTENDO FLUOR PARA POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTI, EMBALAGEM 90 G. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
103	06	Frasco	<b>PEDRA POME:</b> PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, EM FRASCO DE 100G. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
104	20	Unidade	<b>POTE DAPPEN VIDRO AUTOCLAVAVEL:</b> POTE DAPPEN, VIDRO AUTOCLAVAVEL PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
105	15	Unidade	<b>RESINA A3:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A3, COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE CANFOROQUINOMA E PARTE INORGÂNICA (ZICORNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRONS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
106	10	Unidade	<b>RESINA A4:</b> RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA 81 SILICA, BIS-GMA E TEGDMA, COR A-4 – ESCALA VITA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
107	15	Unidade	<b>RESINA B2:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, TOTPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES NA COR BX, COMPOSTA DE VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 MICROMETROS), E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 MICROMETROS), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
109	10	Unidade	<b>RESINA COMPOSTA B1:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, MICRO HÍBRIDA, TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, PARA RESTAURAÇÕES, RESINA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, COMPOSTA BASICAMENTE POR BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 UM), DIOXÍDODE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 UM), NA COR B1, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>

110	05	Unidade	<b>RESINA COMPOSTA OA2:</b> RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICRO HIBRIDA, TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS, 0,6 MICROS, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V), RESINA SERINGA DE 4 GRAMAS, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. (BIS- GMA, UDMA, TEGMA, CANFOROQUINOMA) INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA 82% PESO 60% VOLUME), NA COR OA2. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
111	15	Unidade	<b>RESINA MICRO HIBRIDA A1:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A1, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANIZA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE, CANFOROQUINOMA E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICRONS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
112	15	Unidade	<b>RESINA MICRO HIBRIDA A2:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A2, COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE, CANFOROQUINOMA E PARTE INORGÂNICA (ZICORNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MIRCONS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
113	10	Unidade	<b>RESINA MICRO HIBRIDA A3,5:</b> PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I, II, III, IV E V, NA COR A 3,5, COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BIS-GMA, UDMA, TEGMAE CONFOROQUINOMA E PARTE INORGÂNICA (ZICORNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO 60% EM VOLUME), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROS. APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
114	10	Unidade	<b>RESINA OA3,5:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES NA COR OA3,5, COMPOSTA DE VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 MICROMETROS) E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 MICROMETROS), TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
115	10	Unidade	<b>RESINA OA3:</b> A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES NA COR OA3, COMPOSTA DE VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 A 2 MICROMETROS), E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 A 0,07 MICROMETROS), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,7 MICROMETROS, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GRAMAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
116	15	Unidade	<b>SELANTE RESINOSO:</b> FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA FOSSULAS E FISSULAS, CAIXA CONTENDO O SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2G CADA (SERINGAS), COMPOSTO BASICAMENTE POR POLÍMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SÓDIO, COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, NA COR BRANCO OPACO. EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
117	15	Frasco	<b>SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO AUTO CONDICIONANTE:</b> FOTOPOLIMERIZAVEL, AUTOCONDICIONANTE, FRASCO COM 5ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR MDP MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
118	200	Pacote	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES:</b> PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PONTA COLADA; PARA ASPIRAR SECREÇÕES INTRA-ORAIS; EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
119	100	Unidade	<b>TAÇA DE BORRACHA:</b> PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO COM PROTEÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>

120	25	EV	<b>TIRA DE LIXA 4MM:</b> DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
121	25	EV	<b>TIRA DE LIXA 6MM:</b> TIRA DE LIXA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 6MM DE LARGURA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
122	02	Frasco	<b>TESTE TÉRMICA:</b> SPRAY REFRIGERANTE, TEMPERATURA – 50°C, PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO, INODORO E ATÓXICO. EMBALAGEM DE 200 ML. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
123	06	Unidade	<b>VASELINA SÓLIDA:</b> VASELINA INDUSTRIAL PORTE 90 GRAMAS A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETRÓLEO: TIPO INDUSTRIAL DE CONSISTÊNCIA SÓLIDA; INCOLOR. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
124	10	Caixa	<b>VERNIZ FLUORETADO:</b> FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6%, RESINAS SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTES. CONTENDO FRASCO COM VERNIZ E FRASCO COM SOLVENTE. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
125	200	GL	<b>ÁGUA DESTILADA 5L:</b> PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ATÓXICA, TRANSPARENTE GALÃO DE 5L. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
126	40	Frasco	<b>AGUA OXIGENADA – 1 LITRO:</b> COM TEOR DE 3%P/P AGUA OXIGENADA, CATEGORIA 10 VOLUMES, COM TEOR DE 3% P/P CONTEM NO MÍNIMO 2,5% E NO MÁXIMO 3,5% P/P, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO AO PRODUTO, ARMAZENADO/EMBALADO PROTEGIDO DA LUZ, DE ACORDO COM FARMACOPEIA BRITÂNICA 2007. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
127	200	Frasco	<b>ÁLCOOL 70%:</b> PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, FRASCOS COM 1 LITRO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
128	50	Unidade	<b>DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO BACTERICIDA</b> DESINFETANTE EM GERAL, COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL-BENZIL-AMÔNIO 12,5 G (CLORETO DE BENZALCÔNIO-SALQUATERNARIO DE AMÔNIO); Q.S.P. 100ML; LAVAGEM DE PISOS E BANCADAS EM GERAL; EMBALADO EM LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
129	50	Unidade	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO:</b> NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, BIODEGRADÁVEL, COM 5 LITROS CADA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
130	20	Frasco	<b>FIXADOR RADIOGRÁFICO:</b> LÍQUIDO, INCOLOR, COMPOSTO POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA, EMBALAGEM DE 500ML. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
131	50	Unidade	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%:</b> EM CLORO ATIVO (LÍQUIDO DE DAKIN), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E AGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
132	30	Unidade	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO:</b> ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM AÇÃO DETERGENTE, PROFILÁTICA BUTANO E PROPANO, PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 250 ML <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
133	20	Frasco	<b>REVELADOR RADIOGRÁFICO:</b> COMPOSTO POR AGUA DIETILENO GLICOSE E CARBONATO DE POTÁSSIO, LÍQUIDO, COR VERMELHO. FRASCO DE 500 ML. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>

134	06	Frasco	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA:</b> EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO GLICO/ALCOÓLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
135	100	Pacotes	<b>BABADOR ODONTOLÓGICO:</b> EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIESTILENO ATÓXICO; MEDINDO 33X47 CM APROXIMADAMENTE; USO DESCARTÁVEL; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
136	20	Pacote	<b>COMPRESSA GAZE:</b> PACOTE DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA E 15 CM X 30 CM ABERTA, 9 FIOS/CM <sup>2</sup> EM TECIDO DE ALGODÃO 100% NATURAL, PACOTES COM 500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
137	20	Caixa	<b>FILME RADIOGRÁFICO – TAMANHO 30 X 40 MM, CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RADIAÇÃO MENOR QUE 0,36 mGy. CLASSE DE VELOCIDADE E, CONTRASTE ELEVADO. CAIXA COM 150 FILMES. REGISTRO ANVISA. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
138	400	Caixa	<b>LUVAS DE LÁTEX M:</b> LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; TAMANHO MÉDIO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
139	300	Caixa	<b>LUVAS DE LÁTEX P:</b> LUVA DESCARTÁVEL; EM LÁTEX; COM ESPESSURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; TAMANHO PEQUENO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
140	200	Caixa	<b>LUVAS DE LÁTEX PP:</b> LUVA DE LÁTEX TAMANHO EXTRA PEQUENO; PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL; COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA ENTRE 25 A 28 CM; LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
141	200	Caixa	<b>MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> A BASE DE FIBRAS DE RAYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, C/GRAMATURA DE 30 G/M <sup>2</sup> , C/ELÁSTICO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS, C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA; HIPOALERGICAS; SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO QUE GARANTA VENTILAÇÃO ADEQUADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
142	10	Unidade	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO:</b> CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR INTEIRIÇA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COM PROTETOR LATERAL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-ARRANHOES E CAMADA ANTI-EMBAÇANTE, ADAPTÁVEL AO ROSTO COM CONFORTO E SOBRE ÓCULOS PRÓPRIO. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
143	15	Rolo	<b>PAPEL FILME PVC:</b> ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, UTILIZADO PARA ENCAPAR REFLETOR, SERINGAS TRIPLICIS. SERVE COMO BARREIA ENTRE OS PACIENTES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
144	800	Pacotes	<b>ROLETES DE ALGODÃO:</b> 4 CM COMPR. X 1 CM DIÂMETRO, MACIO, COMPACTO, INODORO; HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
145	80	Rolo	<b>ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM:</b> EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5 X 10 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS DE 20 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXÍDEO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM GRAMATURA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
146	80	Rolo	<b>ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM:</b> EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 5,5X15 CM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 20 MM, C/INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXÍDEO DE ETILENO, EM PAPEL

			GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE PAPEL GRAU CIRUGICO 70 G/M² E FILME LAMINADO 54G/M², APRESENTADO EM CAIXAS. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
147	50	Pacote	<b>TOUCA DESCARTÁVEL:</b> COM ELÁSTICO, SANFONADA. PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
148	3000	Kit	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO:</b> 01 SACOLA PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BOTÃO DE PRESSÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20 CM 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, COM 28 OU 30 TUFOS, CABO COM APROXIMADAMENTE 15 CM, CORES SORTIDAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO, COM SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. 01 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1450PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS. CONTROLE DE QUALIDADE DE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AMORA, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAWE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERNA. APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>
149	10	Caixa	<b>LIXA ODONTOTÓGICA,</b> MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 170MM, APRESENTAÇÃO MÉDIA FINA, APLICAÇÃO ACABAMENTO RESTAURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CENTRO NEUTRO E CORTE DE UM LADO. LARGURA 4MM. <b>(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)</b>

\* Os itens de 01 a 45 e de 47 a 149 são destinados a participação exclusiva de micro-empresas e empresas de pequeno porte, conforme art.48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3675/2022.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, apêndice deste Termo de Referência.

### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6 EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio do pedido de compras.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, mediante recebimento do pedido de compras.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Alameda 19 de Maio, nº 02. Centro. Araçariguama/SP.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas ou iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 6 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela autoridade competente.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **8 Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O gestor do contrato, conforme Decreto nº 2535/2017, será o Secretário Interino de Saúde, Edgard Gama Matos.

## **9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade a ser definida pela autoridade competente ou com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será parcelado.



## Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Exercício: 2024
- II) Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariguama



- III) Fonte de Recursos: Municipal e Federal
- IV) Programa de Trabalho: Gestão dos Serviços de Saúde
- V) Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
- VI) D.R: 05.309.0037; 01.310.00
- VII) Ficha: 487, 1343

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13 REQUISITANTE**

O Termo de Referência foi elaborado pela (o) equipe/servidor

Cassia Canuto de Almeida  
Assistente Administrativo

Camila da Cunha Santos  
Auxiliar Administrativo



**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO ELETRONICO N° 30/2024**

**PROCESSO N° 107/2024**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal, pelo período de 12 meses.**

<b>LICITANTE:</b>						
<b>END. COMERCIAL:</b>						<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		<b>FONE/FAX:</b>			<b>CONTATO:</b>	
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>				<b>CNPJ:</b>		
<b>DATA:</b>		<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>			<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01						
02						
03						
.....						
Valor total						
Valor total por extenso						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.						
Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.						
Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato: A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. .... e RG. Nº....., data de nascimento .... /... /..... estado civil....., (cargo/função), endereçado a Rua ....., nº. .... Bairro ..... Cidade de ,Estado de ....., com os seguintes endereços eletrônicos: e-mail 1:....., e-mail 2: ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.						



Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço: E-mail:

**ANEXO IV -AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº. --/2024

Data: --/--/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024

PROCESSO Nº 107/2024

Ata de Registro de Preço nº -----/-----

Fornecedor: xxxxxxxxxxxx - CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FICHA: ----

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal, pelo período de 12 meses.**

Vimos por meio deste, solicitar e autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do objeto e certame licitatório supramencionado, a fornecer os itens conforme abaixo:

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		*conforme descrito na ata ou contrato*				

**PRAZO DE ENTREGA: conforme edital –**

**LOCAL DE ENTREGA: departamento solicitante**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias**

<b>Assinatura</b> <b>Diretor de xxxxxxx</b>	<b>Assinatura</b> <b>Secretario de xxxxxxx</b>
------------------------------------------------	---------------------------------------------------

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024**

**PROCESSO N° 107/2024**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal, pelo período de 12 meses.**

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

#### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que:

- a) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (item 2.1" g");
- b) superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na suacapacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação;
- c) que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.;
- d) que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no do artigo 14 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ;
- e) que a proposta econômica apresentada compreende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) declarar que possui no quadro permanente de funcionários, responsável técnico pelos serviços, objeto da presente licitação.

g) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV, art. 63 da Lei 14.133/2021

-----, ----- de ----- de -----

-----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:

Carimbo da empresa

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO ELETRONICO N° 30/2024**

**PROCESSO N° 107/2024**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal, pelo período de 12 meses.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

\_\_,\_de\_\_\_\_de \_\_\_\_

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**

## ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024**  
**PREGÃO ELETRONICO N° 30/2024**  
**PROCESSO N° 107/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA ....., VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

### **PREÂMBULO**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Araçariguama, inscrito no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Rua São João, n° 228, Centro - Araçariguama, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º..... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliada na Rua....., n.º. ...., Bairro ..... –Araçariguama–SP CEP: 18147-000 e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede à ....., Bairro....., CEP n.º. ...., e-mail .....@..... E telefone (...) .....-....., devidamente representada por ....., inscrita no RG. n.º. .... e CPF n.º ..... adjudicatária, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º ...../2024**, doravante denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../202...**, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente ATA é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal, pelo período de 12 meses.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

#### **3.2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA**

4.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Saúde, localizado na Alameda 19 de maio nº 02, no período das 7h às 16h, de segunda à sexta-feira.

4.2. O Prazo de Entrega será de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

4.3. Correrão por conta da detentora todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.

4.4. O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto.

4.5. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação, sem que gere ônus a contratante.

4.6. Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO REAJUSTE**

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Lote	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>						

**5.2** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5.3 O regime de execução, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de requisitante.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br)

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Ata de Registro de Preços n.º..../2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024**

**PROCESSO N° 107/2024**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento ao Centro Odontológico Municipal pelo período de 12 meses”.**

6.2. As certidões exigidas no item 9.5 do edital referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

6.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida em observância as regras dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e suas alterações em especial as disposições que referem a retenções na fonte de imposto de renda e ao Decreto Municipal nº 4274/2023 (<https://www.aracariguama.sp.gov.br/portal/arquivos>), sob pena de não aceitação da nota fiscal.

6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. Da Detentora**

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

### **7.2. Do Município**

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais requisitados.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d. deixar de apresentar amostra;
  - e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a.) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- V. fraudar a licitação
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a.) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b.) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c.) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- VIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. . Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**
- II.advertência;
  - III.multa;
  - IV.impedimento de licitar e contratar e
  - V.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1 "I", "II" e "III", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1 "IV", "V", "VI", "VII" e "VIII", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1 "I", "II" e "III", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1 "IV", "V", "VI", "VII" e "VIII", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1 "I", "II" e "III" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1b)III, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.4.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.4.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.4.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CALUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

11.2 Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.3 A despesa com a contratação correrá à conta das dotações abaixo descritas:

*Exercício: 2024*

*Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariquama*

*Fonte de recursos: Municipal/Federal*

*Programa de trabalho: Gestão dos Serviços da Saúde*

*Categoria Econômica: 3.3.90.30.00*

*DR: 05.309.0037; 01.310.0000*

*Ficha: 487,1343*

11.4 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.5 Será competente o Foro da Comarca de São Roque, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Araçariçuama, ..... de ..... de 2024.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE .....**

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**EMPRESA.....**

**TESTEMUNHAS:**

1-

Rg:

2-

Rg: